

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

ATO DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE CASAS POPULARES COM RECURSOS DO MUNICÍPIO

A Prefeitura de Novo Santo Antônio -MT, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público o presente edital de seleção de beneficiários para o **Programa Habitacional Municipal Nova Esperança**, financiado com recursos próprios do município, visando atender às famílias de baixa renda que necessitam de moradia digna.

1.OBJETIVO

Este edital tem por objetivo selecionar famílias residentes em Novo Santo Antônio para o cadastro e eventual contemplação de 15 unidades habitacionais do programa de casas populares, sendo 12 unidades para a zona urbana loteamento **Nova Esperança** e 03 unidades para zona rural **Vila Trindade**, conforme critérios estabelecidos neste documento.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período de divulgação: de 06 a 10 de outubro.
- 2.2. Período de inscrição: de 13 a 24 de outubro de 2025.
- 2.3. Local de inscrição: Secretaria de Assistência Social
- 2.4. Documentos necessários:

- RG e CPF do(s) responsável (is);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Laudos médicos em caso de deficiência ou problema de saúde
- Título de eleitor.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1. Residentes no município há pelo menos um ano.
- 3.2. Famílias em situação de vulnerabilidade social, incluindo aquelas em Situação de rua, famílias monoparentais.
- 3.3. Avaliação social realizada por equipe técnica da Secretaria de Assistência Social.
- 3.4. Idosos acima de 60 anos (Lei nº 10.741/2003)
- 3.5. Mães e Pais chefes de família
- 3.6. Não ter sido beneficiário de programas Habitacionais nos últimos 30 anos
- 3.7. Pessoas com deficiência

ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 04.199.966/0001-50

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Análise documental e avaliação social.
- 4.2. Classificação das famílias conforme critérios estabelecidos.
- 4.3. Divulgação dos resultados preliminares e recursos.
- 4.4. Homologação final e convocação para assinatura de contratos e orientações.

5. DA IMPUGNAÇÃO

5.1. Admite-se a interposição de recursos administrativos para a impugnação do edital, no prazo de 27/10/2025 a 31/10/2025, bem como em face da relação das famílias selecionadas, por qualquer parte interessada, desde que seja fundamentado e apresentado no prazo improrrogável de 05 dias úteis após a divulgação da relação de classificados pela Comissão de Avaliação.

5.2. O recurso deve ser apresentado na Secretaria de Assistência Social sob a responsabilidade da Comissão de Avaliação, de forma fundamentada e poderá versar sobre o conteúdo do edital, a inclusão e exclusão de famílias, irregularidades nos procedimentos ou não observância dos critérios de habitação/seleção, de acordo com o prazo designado no item 4.1;

5.3. Em caso de procedência de qualquer das modalidades de recurso, caberá a Comissão de Avaliação, sanar a irregularidade ou dar o devido encaminhamento.

5.4. Após a análise dos recursos e providencias cabível, será publicado novo edital, quando se tratar de recurso ao edital. Quando se tratar de recurso em face da lista de classificados, será divulgada a lista definitiva das famílias beneficiarias no site oficial da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio/MT e órgão de divulgação oficial do município, sendo ainda, afixada a lista no mural da prefeitura e Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este edital está disponível na sede da Secretaria De Assistência Social e no site oficial do município <https://www.novosantoantonio.mt.gov.br/>.

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 04.199.966/0001-50

Quaisquer dúvidas podem ser esclarecidas na sede da secretária de Assistência Social.

Novo Santo Antônio/MT, 27 de setembro de 2025.

CLEOMENES JUNIOR DIAS COSTA
Prefeito Municipal

JOANA DARK RODRIGUES REIS PENNO
Secretária de Assistência Social